



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6.673, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

Dá nova redação a Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências.

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo único ao art. 24 à Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências.

“Parágrafo único. Aplica-se às tabelas desta Lei o disposto na Lei Municipal nº 6.636, de 20 de setembro de 2007.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2007.

Divinópolis, 27 de novembro de 2007

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Kelsem Ricardo Rios Lima
Procurador Geral

Mendelsshon Nogueira
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Projeto de Lei EM-143/2007
Publicada no Jornal Oficial nº 258, de 30.11.2007